

**SÚMULA****266ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	06 de junho de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	videoconferência		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Ana Paula Nogueira	Membro
	Marcos Antonio Leite Frandoloso	Membro
	Miguel Antônio Farina	Membro
	Paulo Roberto Abbud	Membro
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Assessora Técnica
	Alexandre Noal dos Santos	Assessor Jurídico
	Sabrina Lopes Ourique dos Santos	Assessora Operacional
CONVIDADOS	Luciano Antunes	Gerente de Comunicação
	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	André Martini da Silva	Administrador
	Josiane Bernardi	Gerência de estratégia

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h10min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	A súmula da 265ª reunião ordinária é aprovada por 4 votos.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

**3. Aprovação da pauta e extra pauta**

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada e inseridos os itens de extrapauta "Proposta de extensão de prazo para o FIES de alunos e profissionais que foram afetados pela catástrofe ambiental no RS" e "Arrecadação de livros para as bibliotecas afetadas pelas enchentes".
----------------	---

4. Comunicações	
Relatores	Membros
Comunicado	<p>O conselheiro Paulo Abbud relata que a biblioteca da Escola onde atua foi severamente atingida pela enchente; no entanto está sendo realizado um processo de recuperação onde é possível a restauração dos livros; Aqueles que foram submetidos a lama serão descartados por questões de risco de contaminação. O conselheiro Marcos informa que a região de Passo Fundo foi pouco afetada diretamente, mas ocorreram aulas remotas, no entanto, o calendário seguiu praticamente dentro do esperado. A conselheira Ana comunica que logo na terça-feira, dia 30 de abril de 2024, a Ulbra Santa Maria já aderiu as aulas remotas e, na sequência as aulas foram canceladas. Não foi possível o retorno das aulas devido ao fato de que a Ulbra de Santa Maria depende da Ulbra de Canoas, que por sua vez foi severamente atingida pelas enchentes. O retorno às aulas aconteceu somente no dia 20/05 e o calendário foi estendido por mais duas semanas. Relata também que através do CAU/RS foi possível organizar um ponto de coleta de doativos na Ulbra, destinadas às pessoas que estão indo para o aluguel social. O conselheiro Paulo Bregatto comunica que as aulas na PUC foram suspensas durante as primeiras duas semanas do incidente com previsão de retorno para o dia 10 de junho; informa que o calendário foi estendido e o semestre ficou prejudicado, devido a baixa adesão ao ensino remoto, como consequência das grandes perdas decorrentes das enchentes. O Conselheiro Paulo Bregatto questiona se o manifesto que foi aprovado na última plenária sobre o apoio aos professores, funcionários e estudantes, foi divulgado. A Gerente de Estratégia Josiane responde que não foi divulgado amplamente; relata que o Gabinete enviará um <i>card</i> diretamente para as instituições de ensino para que os coordenadores encaminhassem para os alunos e fizessem a divulgação interna.</p>

5. Ordem do dia	
5.1	<b>Reprogramação Orçamentária</b>
Fonte	Gerência de Estratégia
Relatora	Josiane Bernardi
Discussão	<p>A gerente de estratégia, Josiane, informa que houve uma redução da arrecadação que terá um impacto aproximado de dois milhões de reais. Também houve um erro de planilha em 2023, na previsão orçamentária de pagamento de pessoal, o que gerou um déficit de um milhão e duzentos mil reais para o ano de 2024. Desta forma, está sendo proposta uma redução nos valores previstos em cada gerência e comissão. A gerente de estratégia, Josiane, informa que o CAU/RS irá solicitar ao CAU/BR a utilização dos valores que estão em superávit para pagamentos de despesas correntes. Também será verificada a possibilidade de o CAU/RS ser isentado de pagar o fundo de apoio no ano de 2024. O Assistente de Atendimento e Fiscalização Jean apresenta a proposta de redução nos valores previstos para a CEF no ano corrente. O Conselheiro Paulo Abbud questiona sobre a utilização efetiva da verba nos anos anteriores e se havia sobras de recursos. A Gerente de Estratégia, Josiane, informa que normalmente tem-se a utilização de 80% dos recursos das comissões, logo a redução de verba da atual reprogramação orçamentária está sendo feita através dos 20% restantes.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

<b>5.2</b>	<b>Análise e Posicionamento sobre DPO-CAU/BR 146-03-2024</b>
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	<p>O Conselheiro Paulo Bregatto relata que na reunião plenária de abril foi votada a DPO-CAU/RS nº 1774/2024 que solicitava o compartilhamento dos documentos que embasaram a decisão da CEF-CAU/BR com prazo até 27 de maio, no entanto com o Estado do RS em calamidade pública, foi feita a DPO-CAU/RS nº 1778/2024 pedindo extensão de prazo para 30 de junho. Informa que o CAU/BR encaminhou uma apresentação de slides que serviu de material de apoio na reunião plenária de Brasília, onde foi aprovada a DPO-CAU/BR 146-03-2024. Comenta que o Dr. Alexandre Noal encaminhou o processo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE e o assunto será pautado na reunião do Conselho Diretor. Informa que na próxima semana se reunirá com a Presidente Andréa, Gerente de Atendimento e Fiscalização Márcia e Gerente Jurídico Alexandre Noal para analisar a legislação em conjunto, visto que o Dr. Alexandre Noal afirmou que não existe hierarquia entre o CADE e o CAU, portanto caberia ao CAU/BR um recurso do próprio processo do CADE e fazer um contraponto à decisão do CAU no sentido da DPO-CAU/BR 146-03-2024. O Conselheiro Paulo Bregatto relata ainda que o Dr. Alexandre Noal alegou que houve uma aceleração por parte do CAU/BR em abrir espaço para o registro dos egressos em EAD e acredita que o CAU/RS, por possuir autonomia administrativa e financeira, consegue manter em vigor a DPO-CAU/RS nº 1574/2023. Informa que os juízes não estão fornecendo o lucro cessante que os estudantes estão solicitando, pois não há uma comprovação efetiva que o retardo na emissão dos registros tenha gerado prejuízo financeiro. O Conselheiro Paulo Abbud questiona se o fato do atraso da emissão dos registros profissionais poderia ser um impedimento para a participação em concursos públicos, podendo assim ocasionar prejuízo financeiro a esses indivíduos. A assessora Melina responde que o profissional com o CAU provisório não pode emitir a carteira, no entanto não há nenhuma diferença na questão do exercício profissional; informa que solicitará auxílio à gerência jurídica para sanar a questão. O Conselheiro Paulo Abbud sugere fazer uma consulta nos editais de concursos públicos a fim de elucidar o problema. O assessor jurídico Alexandre relata que não há restrições para o registro provisório, uma vez que o profissional é arquiteto legalmente; tampouco algum caso de ação judicial com a referida restrição. O Conselheiro Miguel reforça que essa ação está penalizando os egressos e não as instituições e ressalta a necessidade de uma estratégia para mudar o foco. O Conselheiro Paulo Bregatto afirma que o lado frágil são os estudantes, pois são eles que estão sofrendo com as decisões, no entanto é dever da Comissão elaborar estratégias com a intenção de ajudá-los, sem abdicar da luta pelo ensino presencial. A Conselheira Ana afirma que os professores de arquitetura também estão sofrendo com a precarização do ensino e reforça a importância da proteção dos profissionais arquitetos docentes. O Alexandre informa que no momento não existe nenhuma condenação indenizatória para o CAU/RS; existe quatro ações judiciais de alunos que alegaram não conseguir emprego por não ter a carteira do CAU, no entanto não foi possível comprovar se o fato ocorreu. Relata que há um processo do CADE contra o CAU/BR, que diz respeito a indícios que apontam o cometimento de infração à ordem econômica decorrente do exercício abusivo do poder regulamentar com vistas a limitar e impedir o acesso de profissionais egressos de cursos de arquitetura em EAD ao mercado de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, bem como dificultando a constituição, o desenvolvimento e funcionamento dos Cursos de Arquitetura em EAD, portanto o CAU/BR decidiu fazer a DPO-CAU/BR 146-03-2024 e cabe ao CAU/RS o poder de decisão de cumprir ou continuar cumprindo a DPO-CAU/RS nº 1574/2023. Relata que o CAU/BR fez um contrato com a Fundação Getúlio Vargas com objetivo de fazer um estudo técnico que vai aferir se os egressos adquirem as competências necessárias para o exercício profissional; refere a importância do estudo para proteção contra ações judiciais futuras de instituições de ensino. O Paulo Abbud sugere na análise da nota do ENADE das instituições para colaboração no estudo da FGV.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

<b>5.3</b>	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
------------	---

Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	<p>A assessora Melina relata a situação da Atitus POA, na qual através de deliberação, o CAU/BR negou a renovação dos cálculos de tempestividade e alegou que a instituição teria que apresentar um comprovante da regularidade deste protocolo. Informa que o relatório de avaliação da Atitus não relatou a tempestividade, mas realizou a visita baseado em instrumento de avaliação e estão apenas aguardando a publicação da portaria de reconhecimento. Diante de todas as documentações apresentadas pela IES, os Conselheiros concordam em conceder o registro a Atitus POA. A assessora Melina apresenta em tela a deliberação 050/2023 que dispõe os procedimentos para sobrestar os processos de registro profissional oriundos do curso da Anhanguera de Caxias do Sul. O Conselheiro Miguel compartilha a sua manifestação com algumas diligências a respeito da Anhanguera Caxias, solicitando a situação da IES em relação ao ENADE de 2022, se as proporções de horas EAD do curso estão dentro dos padrões aceitos, questiona o MEC se há diferença entre forma híbrida ou semipresencial e se a Anhanguera está autorizada a ofertar cursos semipresenciais em qualquer lugar do país. Os Conselheiros debatem acerca da problemática e concordam em seguir com o sobrestamento dos registros de egressos da Anhanguera Caxias. A assessora Melina expôs a planilha com os nomes e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 16 de maio e 05 de junho de 2024. A assessora Melina esclarece as pendências existentes quanto a solicitação de registro oriunda de algumas IES, cujos dados não ingressaram por meio da importação da planilha no SICCAU pelo coordenador do curso. A assessora Melina indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR. Indica, também, as solicitações de registro que não ingressaram por meio da importação da planilha no SICCAU, mas possuem o ato de reconhecimento e o PPC regulares, conforme a análise realizada pela CEF-CAU/RS, e que a confirmação de colação de grau se deu por meio de ofício. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 021/2024, as solicitações de registro cujos dados foram importados no SICCAU, pelo(a) coordenador(a) de curso, bem como as solicitações de registro cujas IES estão regulares e que houve a confirmação de colação de grau. As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 021/2024 (aprovada por unanimidade dos presentes), solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.

<b>5.4</b>	<b>Análise de requisitos para registro UNINASSAU - Designação de relator(a)00176.001038/2024-73</b>
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	<p>A assessora Melina informa que a Comissão deve designar um conselheiro para análise dos requisitos da UNINASSAU; compartilha em tela a DPO/RS nº 1574/2023 que dispõe os requisitos mínimos que permitem o prosseguimento da abertura de solicitação de registro profissional de egressos do curso, junto ao CAU. O Conselheiro Paulo Abbud se dispõe a ser o relator do referido processo.</p>
Encaminhamento	A Comissão designa o Conselheiro Paulo Abbud para análise de requisitos da UNINASSAU.

<b>5.5</b>	<b>Processos de irregularidades de IES</b>
------------	--

Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	O Conselheiro Paulo Bregatto relata sobre o processo do Centro Universitário IDEAU, que a partir de uma denúncia anônima, foi constatado que o coordenador do Curso era um Engenheiro Civil. Sugere o não acatamento da denúncia e o arquivamento, já que a Universidade se retratou e sanou suas irregularidades.
Encaminhamento	A assessoria fará o arquivamento do processo.

<b>5.6</b>	<b>Ações comunicacionais</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Convidado	Luciano Antunes
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

<b>5.7</b>	<b>Deliberação de Anotação de Eng. de Seg. do Trabalho</b>
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	A assessora técnica, Melina, expôs a minuta de deliberação que propõe a aprovação da anotação do título de Eng. de Seg. do Trabalho do registro da profissional solicitante, tendo em vista o preenchimento o atendimento dos critérios normatizados. A CEF-CAU/RS por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 016/2024, defere o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 016/2024 é aprovada por unanimidade dos presentes. A assessoria irá solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar ao protocolo no SICCAU, com posterior envio deste ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.

<b>6</b>	<b>Extra pauta</b>
<b>6.1</b>	<b>Proposta de extensão de prazo para o FIES de alunos e profissionais que foram afetados pela catástrofe ambiental no RS</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Paulo Roberto Abbud
Discussão	O Conselheiro Paulo Abbud propõe a prorrogação do prazo do FIES aos alunos e formados que foram atingidos pelas enchentes do RS. Sugere encaminhar o assunto para a CEF-CAU/BR afim de fazer uma ação em conjunto ao Ministério da Educação. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 019/2024, por solicitar à presidência do CAU/RS que, juntamente ao CAU/BR, articule ação junto ao MEC, visando possibilitar a dilatação dos prazos de pagamento do FIES dos alunos dos cursos de arquitetura que foram impactados pelas enchentes.

Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 019/2024 é aprovada por unanimidade dos presentes.
----------------	--

<b>6.2</b>	<b>Arrecadação de livros para as bibliotecas afetadas pelas enchentes</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	A assessora Melina sugere fazer uma deliberação sobre a doação de livros, encaminhar à presidência e levar o assunto ao Conselho Diretor. A Gerente de Estratégia Josiane concorda com a Deliberação e propõe realizar uma campanha onde o CAU/RS disponibilizaria o espaço do arquiteto para o recebimento dos livros e posteriormente faria a distribuição. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 020/2024, por propor a presidência do CAU/RS a criação de uma campanha para a reposição do acervo de bibliotecas de cursos de arquitetura que foram atingidas pelas enchentes, através da doação de livros pra arquitetos e urbanistas e por outras instituições do estado.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 020/2024 é aprovada por unanimidade dos presentes.

<b>6. Definição da pauta para a próxima reunião</b>	
Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>DPO-CAU/BR 146/2024</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Premiações de TFG: compreensão sobre a forma de realização em outros CAU/UF</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Processos de irregularidades de IES</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Ações comunicacionais</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Retorno sobre a proposta de doação de livros às bibliotecas atingidas pelas enchentes</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>

<b>7. Verificação do quórum – encerramento</b>	
Presenças	A reunião encerra às 12h11min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOPES OURIQUE DOS SANTOS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 01/07/2024, às 08:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 09:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E43F0229** e informando o identificador **0216199**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000732/2024-73

0216199v82